



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº1058-11 = SUBENÇÃO A LIGA DE DESPORTOS DE DUAS BARRAS

Lei Municipal nº 1.058, de 16 de maio de 2011.

Autoriza à concessão de subvenções sociais e auxílios as entidades sem fins lucrativos, objetivando o desenvolvimento e incentivo ao esporte do Município de Duas Barras.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à **Liga de Desportos de Duas Barras**, no montante de **até R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), objetivando o desenvolvimento e incentivo ao esporte do Município de Duas Barras.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior dar-se-á de forma parcelada, mediante depósito na conta-corrente da entidade beneficiada. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro vigente.

Art. 3º - O procedimento para a concessão e prestação de contas da subvenção de que trata o artigo 1º, se dará em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 986/2009, que estabelece normas gerais para concessão de subvenção no âmbito municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 16 de maio de 2011

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0DD45DEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/05/2011. Edição 0422

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>